

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 298/2021

Relator: Chico 2000

Processo: 305/2021

Ementa: PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TODAS AS CONCESSIONÁRIAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÃO OU QUALQUER OUTRA ENTIDADE QUE UTILIZA A REDE SUBTERRÂNEA DA MALHA VIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO OU QUALQUER OUTRA ATIVIDADE, QUE REALIZEM O FECHAMENTO DO PAVIMENTO (TAPA BURACO), E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA CADA DANIFICAÇÃO FEITA POR ELA PRÓPRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

Autoria: Pastor Jeferson (Câmara Digital)

Acompanham o Relator: Adevair Cabral, Lilo Pinheiro

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: REJEIÇÃO COM 03 VOTOS.

Situação: Rejeitado

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> utilizando o identificador 34003000350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 01/09/2021 13:30

Checksum: **93DBAD5F9B9CAC9267835D4CD47815A00BC3D49FACE6B4B953DAEC2EA33F7F3D**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 34003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

